



RESOLUÇÃO Nº 04/2006, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 02/2006 do Conselho Universitário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 do Estatuto, e tendo em vista o que estabelece o art. 12, IX, do mesmo diploma legal, e a impossibilidade de realização de reunião extraordinária, e

CONSIDERANDO que a distribuição das vagas de Professor de 3º grau destinadas à implantação do *Campus* do Pontal possibilitou a inclusão de mais um curso de graduação; e ainda,

CONSIDERANDO que a proposta inicial de implantação do *Campus* do Pontal previa a criação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, dada a importância de curso dessa natureza para o desenvolvimento da região do Pontal;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO:

Art. 1º O art. 2º da Resolução Nº 02/2006/CONSUN passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica aprovada a criação dos seguintes Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP e as respectivas vagas:

	<i>Curso</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Regime acadêmico</i>	<i>Duração do Curso</i>	<i>Turno de oferta</i>	<i>Vagas iniciais/ano</i>	<i>Total de alunos/Curso</i>
1	<i>Física</i>	<i>Licenciatura e Bacharelado</i>	<i>semestral</i>	<i>4 anos e meio (9 semestres)</i>	<i>diurno e noturno</i>	<i>80 (40 por turno)</i>	<i>360</i>
2	<i>Química</i>	<i>Licenciatura e Bacharelado</i>	<i>semestral</i>	<i>4 anos e meio (9 semestres)</i>	<i>diurno e noturno</i>	<i>80 (40 por turno)</i>	<i>360</i>
3	<i>Matemática</i>	<i>Licenciatura e Bacharelado</i>	<i>semestral</i>	<i>4 anos e meio (9 semestres)</i>	<i>diurno e noturno</i>	<i>80 (40 por turno)</i>	<i>360</i>
4	<i>Ciências Biológicas</i>	<i>Licenciatura e Bacharelado</i>	<i>semestral</i>	<i>4 anos e meio (9 semestres)</i>	<i>diurno e noturno</i>	<i>80 (40 por turno)</i>	<i>360</i>
5	<i>Pedagogia</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>semestral</i>	<i>4 anos e meio (9 semestres)</i>	<i>diurno e noturno</i>	<i>80 (40 por turno)</i>	<i>360</i>
6	<i>História</i>	<i>Licenciatura e Bacharelado</i>	<i>semestral</i>	<i>4 anos e meio (9 semestres)</i>	<i>diurno e noturno</i>	<i>80 (40 por turno)</i>	<i>360</i>



Universidade Federal de Uberlândia

Av. Engenheiro Diniz, 1178 – Bairro Martins – CP 593
38400-462 – Uberlândia – MG

7	<i>Geografia</i>	<i>Licenciatura e Bacharelado</i>	<i>semestral</i>	<i>4 anos e meio (9 semestres)</i>	<i>diurno e noturno</i>	<i>80 (40 por turno)</i>	<i>360</i>
8	<i>Administração</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>semestral</i>	<i>5 anos (10 semestres)</i>	<i>diurno</i>	<i>40</i>	<i>200</i>
9	<i>Ciências Contábeis</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>semestral</i>	<i>5 anos (10 semestres)</i>	<i>noturno</i>	<i>40</i>	<i>200</i>
-	-	-	-	-	-	<i>640</i>	<i>2.920</i>

Art. 2^o Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 2 de maio de 2006.

ARQUIMEDES DIÓGENES CILONI
Presidente

(Ratificada pelo Conselho Universitário, na 5^a reunião/2006, realizada no dia 30/6/2006)